DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 | Ano III | Edição nº 406 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 722/2024, de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 42.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.500,00**

Órgão:02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 04 00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Programação 12.365.0007.2006.0000 MANUT. DO ATENDIMENTO EM CRECHE
Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 93
Valor: 17.000,00

Órgão:02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 07 00 FUNDEB
Programação 12.361.0006.2004.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Econômica: 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 147
Valor: 2.500,00

Órgão:02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programação 10.304.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Econômica: 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 256
Valor: 3.500,00

Órgão:02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 12 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programação 15.452.0018.2035.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Econômica: 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 322
Valor: 1.500,00

Órgão:02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 13 00 DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
Programação 17.512.0020.2037.0000 OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 354
Valor: 2.000,00

Órgão:02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 14 00 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Programação20.606.0005.2040.0000 PROM.E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 390
Valor: 3.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 03 00 DIVISÃO DE FINANÇAS

Programação:99.999.0002.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Econômica: 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha: 54
Valor: -42.500,00

Anulação (-) 42.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Novais, 03 de março de 2025

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 20/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 736/2025, de 18 de março de 2025".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 736/2025, de 18 de março de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei n° 736/2025, de 18/03/2025, destinado a atender despesas de custeio vinculadas à recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	FR	Código de Aplicação	Categoria	Descrição	Valor
02 02.12 02.12.00 26.782.0008.2036	05	800-005	3.3.90.30	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS INFRAESTRUTURA, RECUP. CONS. ESTRADAS VICINAIS	50.000,00
				Total da Crédito Especial	**50.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da reserva de contingência abaixo discriminada, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

	FR	Código de Aplicação	Categoria	Descrição	Valor
02 02.03 02.03.00 99.999.0002.9999	01	110.000	9.9.99.99	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE FINANÇAS DIVISÃO DE FINANÇAS COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	50.000,00
				Total da Anulação	**50.000,00**

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de março de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 21/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 737/2025, de 18 de março de 2025".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 737/2025, de 18 de março de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei n° 737/2025, de 18/03/2025, destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, com recursos financeiros transferidos pela União através da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	FR	Código de Aplicação	Categoria	Descrição	Valor
02 02.16 02.16.00 13.392.0003.2042	05	100.149	3.3.90.36	PODER EXECUTIVO Divisão de Cultura Divisão de Cultura Manutenção das Atividades Culturais	30.000,00
02 02.16 02.16.00 13.392.0003.2042	05	100.149	3.3.90.39	PODER EXECUTIVO Divisão de Cultura Divisão de Cultura Manutenção das Atividades Culturais	30.000,00
				Total da Crédito Especial	**60.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da reserva de contingência abaixo discriminada, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

	FR	Código de Aplicação	Categoria	Descrição	Valor
02 02.03 02.03.00 99.999.0002.9999	01	110.000	9.9.99.99	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE FINANÇAS DIVISÃO DE FINANÇAS COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	60.000,00
				Total da Anulação	**60.000,00**

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de março de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 07/2025

O Município de Novais/SP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 07/2025, Processo n° 020/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos ou Similares**, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, destinados à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data de início de envio de PROPOSTA: 30/04/2025, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 22/05/2025 as 08:30 Horas, Data de abertura do pregão: 22/05/2025 as 09:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônicowww.bll.org.br e www.novais.sp.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (17) 3561-8780. Município de Novais/SP, 29 de abril de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 08/2025

O Município de Novais/SP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 08/2025, Processo n° 021/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de preços para eventual Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (P-13 e P-45) e Água mineral, para suprir as necessidades dos diversos setores do Município de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data de início de envio de PROPOSTA: 30/04/2025, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 20/05/2025 as 08:30 Horas, Data de abertura do pregão: 20/05/2025 as 09:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônicowww.bll.org.br e www.novais.sp.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (17) 3561-1266. Município de Novais/SP, 29 de abril de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023; Respaldo legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto: Alteração qualitativa dos valores do Vale Alimentação dos servidores deste município, nos termos da Lei Ordinária nº 740/2025, 08 de abril de 2025. Valores dos Vales-alimnetação que antes era R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); R$ 208,00 (duzentos e oito reais) e R$ 177,00 (centro e setenta e sete reais), passa a ser R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); R$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos); R$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente. Data da assinatura: 15/04/2025. Município de Novais/SP, 15 de abril de 2025. PAULO CESAR PINHEIRO - Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023; Respaldo legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.344.497/0001-41 . Objeto: Alteração qualitativa dos valores do Vale Alimentação dos servidores deste município, nos termos da Lei Ordinária nº 740/2025, 08 de abril de 2025. Valores dos Vales-alimnetação que antes era R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); R$ 208,00 (duzentos e oito reais) e R$ 177,00 (centro e setenta e sete reais), passa a ser R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); R$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos); R$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente. Data da assinatura: 15/04/2025. Município de Novais/SP, 15 de abril de 2025. PAULO CESAR PINHEIRO - Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

.....